

4.5.5 Processo: 000014-012/2015

Requerentes:

Ministério Público do Estado do Pará

Requerido:

Prefeitura Municipal de Aurora do Pará

Origem:

PJ de de Aurora do Pará

Assunto:

Apurar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará referente ao exercício de 2003.

4.5.6 Processo: 000052-110/2014

Requerentes:

Ministério Público do Estado do Pará

Requerido:

Conselho Escolar o Colégio Integrado Francisco Sil

Origem:

PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação

Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto:

Apuração de finalística de contas referentes ao ano-calendário de 2011.

5. Comunicação de Vagas

6. O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 2015.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo 832031

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2015

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 20.05.2015, das 09h40min às 14h30min.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO; Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos, presidiu a sessão, dando início aos trabalhos, até a chegada do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, Dr. Jorge de Mendonça Rocha.

JUSTIFICATIVA DE FALTA: a Exma. Conselheira Secretária, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que o Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves não participará da sessão, por questões de saúde, por se encontrar com uma forte virose. Informou, ainda, que o Exmo. Conselheiro Nelson Pereira Medrado está a caminho.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP, Dr. Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares informou que o Exmo. Promotor de Justiça Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge se encontra hospitalizado, mas as notícias são boas quanto ao seu restabelecimento, com previsão de saída do CTI de hoje para amanhã e aproveitou para pedir torcida em prol de sua melhora e de retorno às suas atividades.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 5ª e 7ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente em 26.03.2015 e 30.04.2015.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, adiou o presente item, considerando a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Nelson Pereira Medrado.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO

2.1.1 Processo: 000199-151/2014

Requerentes: Ministério Público Federal

Requerido: Admir Pombo Corrêa

Origem: 4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apura denúncia de fraudes nas Eleições 2012 por parte servidor que teria se utilizado de 03 meses de licença remunerada para atividade política visando benefício pessoal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, eis que ficou constatado que o investigado utilizou o afastamento para atividade política a contar do dia 06.07.2012, pelo prazo de 3 meses e, consoante termo de

declarações nos autos e as informações fornecidas pela SEAD, o referido candidato não fez uso de qualquer outro benefício pessoal, como férias ou licença, e também não possuía tempo suficiente para o requerimento de aposentadoria, no período anterior ou posterior ao afastamento político.

2.1.2 Processo: 007657-003/2015

Requerentes: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100

Requerido: Em apuração

Origem: 1ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia efetuada ao "Disque 100" registrada sob o nº 2563830.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, uma vez que não restou comprovado se a adolescente está livre de situação de risco, esclarecendo-se a existência do serviço de localização de pessoas disponível no CAO Criminal deste Órgão que poderá ser consultado pelo Promotor a ser designado para a localização de pessoas. Na sequência, INDICOU a Exma. Promotora de Justiça Valéria Porpino Nunes, para atuar no feito e DETERMINOU o envio dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para cumprimento do art. 57, parágrafo único, da LCE nº 057/2006.

2.1.3 Processo: 007656-003/2015

Requerentes: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100

Requerido: Em apuração

Origem: 3ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia efetuada ao "Disque 100" registrada sob o nº 304717.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista ser necessário o acompanhamento da situação descrita pelo Conselho Tutelar, que não comprova que as crianças não se encontravam em situação de risco, pois não se verificou a qualificação completa das crianças supostamente em risco e o endereço completo de atual moradia das mesmas e da avó materna, que segundo o que afirma o relatório é a responsável pelas crianças atualmente e, ainda, tal relatório não descreve a situação existente antes da mudança dos menores para a casa da avó. Na sequência, INDICOU o Exmo. Promotor de Justiça Alexandre Manuel Lopes Rodrigues, para atuar no feito e DETERMINOU o envio dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para cumprimento do art. 57, parágrafo único, da LCE nº 057/2006.

2.1.4 Processo: 007654-003/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Em apuração

Origem: PJ de Igarapé-Miri

Assunto: Apurar possível abuso de autoridade contra presos custodiados na delegacia do município.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por haver indícios suficientes para o prosseguimento das investigações, devendo os autos serem devolvidos à Promotoria de Justiça de origem, sem a necessidade de indicação de membro, considerando que já atua outro Promotor de Justiça no Município de Igarapé-Miri.

2.1.5 Processo: 003605-003/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Fundação Casa da Cultura de Marabá

Origem: 11ª PJ de Defesa da Probidade Administrativa, de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Assunto: Apuração de finalística de contas prestadas pela Fundação Casa da Cultura de Marabá referentes ao ano-calendário de 2011.

O Egrégio Conselho Superior adiou o presente item.

2.1.6 Processo: 000025-012/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Belterra - Prefeitura Municipal

Origem: 9ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém

Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Belterra referentes ao ano de 2012.

O Egrégio Conselho Superior adiou o presente item.

2.1.7 Processo: 000045-012/2015

Requerentes: Sindicato dos Taxistas Autônomos de Ananindeua

Requerido: Companhia de Transportes do Município de Belém - Ctbel

Origem: 1ª PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncias de retenção de veículos táxis pela Ctbel no município de Ananindeua/PA

O Egrégio Conselho Superior adiou o presente item.

2.1.8 Processo: 000024-012/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Vitória do Xingu - Prefeitura Municipal

Origem: 5ª Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações

Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira

Assunto: Apurar indícios de falhas e irregularidades no serviço de atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal de Vitória do Xingu/PA e as circunstâncias do falecimento do Sr. Eurildo José Cordeiro Gomes.

O Egrégio Conselho Superior adiou o presente item.

2.1.9 Processo: 000028-012/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Capitão Poço - Prefeitura Municipal

Origem: PJ de Capitão Poço

Assunto: Apurar possível de prática de improbidade administrativa em razão do abandono da infância e adolescência em razão da não aplicação de recursos nessa área.

O Egrégio Conselho Superior adiou o presente item.

2.1.10 Processo: 000053-012/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Centro de Ensino Fundamental "Nossa Senhora de Nazaré"

Origem: 1ª PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o objetivo de regularizar as atividades do Centro Educacional de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré, junto ao Conselho Estadual de Educação.

O Egrégio Conselho Superior adiou o presente item.

2.2. Processos de Relatoria do Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES:

2.2.1 Processo: 000005-001/2015

Requerentes: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100

Requerido: EM APURAÇÃO

Origem: 9ª PJ da Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos e Marabá

Assunto: Apurar denúncia efetuada ao "Disque 100" registrada sob o nº 347900

Item adiado, considerando a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Relator.

2.3. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

2.3.1 Processo: 000061-151/2014

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Procuradoria Geral do Estado Do Pará - PGE/PA

Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apura possíveis irregularidades com relação às dispensas de Licitação nº 003/2014 e 004/2014, da Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE/PA), para a contratação da UEPA e do BANPARÁ para, respectivamente, a execução/realização do XX Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista que houve a devida apuração dos fatos, no entanto ocorreu a rescisão unilateral pela PGE do contrato com a Universidade do Estado do Pará, tendo sido suspensa a realização do XX Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado.

2.3.2 Processo: 000008-001/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua

Origem: 1ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis visando providenciar que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elabore o plano de atuação referente ao ano de 2012.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto ratificado do Exmo. Conselheiro à época, Dr. Hezedequias Mesquita da Costa, devido à inexistência de motivos ensejadores ao prosseguimento do feito, uma vez constatada a perda do objeto.

2.3.3 Processo: 000567-116/2013

Requerentes: Ouvidor Agrário Nacional - Desembargador

Gercino José da Silva Filho

Requerido: Cláudio Cardoso

Origem: 5ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Coordenador do Programa de Malária do Estado do Pará, com relação a bloqueio de repasse de verba destinada a pesquisa de potencial Malarígeno.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista que, após a devida apuração dos fatos, não restou indícios de irregularidades ou ilegalidades perpetradas pelo Sr. Cláudio Cardoso.